

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

733 /2023

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº

610 /2023



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 610 /2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 733 /2023

PARECER JURÍDICO

Senhor Prefeito:

O presente Processo trata da contratação da empresa CAUANE BORGES DA LUZ-ME (OFICINA DO MOITA), CNPJ - 32.166.632/0001-16, para o serviço de mão de obra para trocar lâminas, ajustar rodas, desmontar tandem do lado esquerdo para troca das duas correntes de tração, para o veículo Motoniveladora placa IUJ 2183, pertencente a Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana e Rural, no valor total de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais).

A demanda foi formalizada pelo Memorando n.º 2.684/2023 da Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana e Rural, acompanhado de Termo de Referência especificando o objeto, na forma do art. 72, I, da Lei n.º 14.133/21.

O Processo está instruído com três orçamentos obtidos em pesquisa direta, por solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana e Rural, sem, porém ter-se informado a justificativa da escolha por estes fornecedores para o orçamento, bem como sem a documentação comprobatória da solicitação formal pelas cotações e com a pesquisa materializada em peças diversas, diferentemente da forma determinada pelo art. 23, IV, da Lei n.º 14.133/21 e art. 3º do Decreto Municipal n.º 30 de 10 de fevereiro de 2022, conquanto tenha constado no decorrer do processo no sistema 1Doc. Essas falhas têm natureza formal e, em princípio, não maculam o processo, pois perfazem a estimativa da despesa e a justificativa do preço exigidas pelo art. 72, II e VII, da Lei n.º 14.133/21.

Outrossim, foi regularmente publicado o aviso de dispensa n.º 97/2023, na forma do art. 75, §3º, da Lei n.º 14.133/21, não tendo aportado novas propostas.

Constam também no processo informações da Secretaria da Fazenda e de seu Departamento Contábil (despachos 04 e 05), que comprovam a compatibilidade da previsão de recursos com o compromisso a ser assumido, na forma do art. 72, IV, da Lei n.º 14.133/21.

Foram acostados os documentos de regularidade referidos no art. 68 da Lei n.º 14.133/21, na forma do art. 72, V, da mesma lei. Ocorre, contudo, que o Certificado de Regularidade com o FGTS venceu no decorrer do processo, pelo que se sugere seja a juntada a certidão atualizada, de ofício pela administração, conforme autoriza o §1º do art. 68 da lei n.º 14.133/21.

De toda sorte, diante da importância e imprescindibilidade da aquisição das peças para a manutenção das atividades da Secretaria de Obras e Mobilidade Urbana e Rural, bem como do preenchimento do critério legal objetivo de seu valor, reconhecemos tratar-se de dispensa de licitação, com base no Art. 75, Inciso I, da Lei nº 14.133/21.

Ressalta-se, ainda, que, para fins de cômputo da despesa, a contratação possui valor menor do que R\$ 9.153,34 (nove mil cento e cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos), e por isso está abrangida pela regra do §7º do art. 75 da Lei n.º 14.133/21 c/c Decreto n.º 11.317 de 29 de dezembro de 2022, não integrando o somatório total de gastos para o mesmo objeto nesse exercício financeiro.

S.M.J, é o Parecer.

Herval, 10 de julho de 2023.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

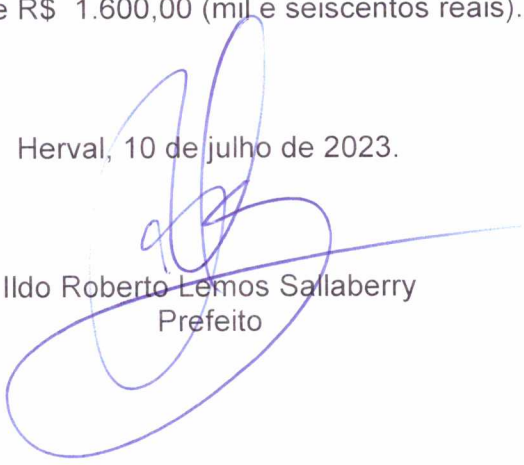
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 610 /2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 732 /2023

Despacho:

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, reconhece ser dispensável a licitação com base no Art. 75, Inciso I, da Lei nº 14.133/21 para a contratação da empresa CAUANE BORGES DA LUZ-ME (OFICINA DO MOITA), CNPJ - 32.166.632/0001-16, com sede na Av. Getúlio Vargas, 632, Grafulha, Herval – RS, representada por Cauane Borges da Luz, CPF n.º 031.039.990-46, para o serviço de mão de obra para trocar lâminas, ajustar rodas, desmontar tandem do lado esquerdo para troca das duas correntes de tração, para o veículo Motoniveladora placa IUJ 2183, pertencente a Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana e Rural, no valor total de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais).

Herval, 10 de julho de 2023.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 610 /2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 733 /2023

Despacho:

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, reconhece ser dispensável a licitação com base no Art. 75, Inciso I, da Lei nº 14.133/21 para a contratação da empresa CAUANE BORGES DA LUZ-ME (OFICINA DO MOITA), CNPJ - 32.166.632/0001-16 , com sede na Av. Getúlio Vargas, 632, Grafulha, Herval – RS, representada por Cauane Borges da Luz, CPF n.º 031.039.990-46, para o serviço de mão de obra para trocar lâminas, ajustar rodas, desmontar tandem do lado esquerdo para troca das duas correntes de tração, para o veículo Motoniveladora placa IUJ 2183, pertencente a Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana e Rural, no valor total de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais).

Herval, 10 de julho de 2023.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

CONTRATO N° 182 /2023 VINCULADO À DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 610 /2023
DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 733 /2023

O MUNICÍPIO DE HERVAL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 88.080.379/0001-38, com sede na Rua Pinto Bandeira, 671, na cidade de Herval, ora representado por seu Prefeito Municipal, ILDO ROBERTO LEMOS SALLABERRY, brasileiro, casado, CPF 183.745.650-04, RG 4033719834, doravante denominado MUNICÍPIO e, de outro lado a empresa CAUANE BORGES DA LUZ-ME (OFICINA DO MOITA), CNPJ - 32.166.632/0001-16, com sede na Av. Getúlio Vargas, 632, Grafulha, Herval – RS, representada por Cauane Borges da Luz, CPF n.º 031.039.990-46, denominada CONTRATADO, firmam o presente CONTRATO com base no art. 75, inc. I, da Lei 14.133/21, regido pela Lei n.º 14.133/21, processo de dispensa de licitação n.º 610/2023 e, supletivamente pelos preceitos de direito público, princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, mediante as condições a seguir estabelecidas e pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO - O Presente contrato tem por objeto serviço de mão de obra para trocar lâminas, ajustar rodas, desmontar tandem do lado esquerdo para troca das duas correntes de tração, para o veículo Motoniveladora placa IUJ 2183, pertencente a Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana e Rural.

PARÁGRAFO ÚNICO: REGIME DE EXECUÇÃO E PRAZO - O fornecedor deverá realizar os serviços descritos no objeto e especificações em até 30 (trinta) dias após a emissão do empenho, prorrogáveis por acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA: PREÇO - O valor total da contratação é de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: FORMA DE PAGAMENTO - O pagamento se dará em até 15 (quinze) dias após a realização dos serviços, através de MI (Memorando Interno) com a devida autorização da secretaria de Obras e Mobilidade Urbana e Rural, acompanhada da respectiva nota fiscal.

CLÁUSULA QUARTA: CLASIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Servirá para empenho dos valores da contratação a seguinte dotação orçamentária.

Órgão: Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana e Rural
Cat. Econômica – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro PJ
Fonte de Recurso: 1500 recurso não vinculados de impostos

CLÁUSULA QUINTA: OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

a) São obrigações do contratante:

I – Efetuar o devido pagamento ao contratado, observadas as formas e condições do presente contrato;

II – Dar ao Contratado as condições necessárias para a regular execução do contrato

III - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato através de servidor designado como Representante da Administração, que anotará, em registro próprio, todas as ocorrências

relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

IV - Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis

V – Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;

VI - Zelar pela boa qualidade do serviço.

b) São obrigações do contratado:

I – Executar fielmente o objeto descrito na cláusula primeira do presente contrato, prestando os serviços de forma satisfatória e de acordo com as determinações do CONTRATANTE;

II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre os serviços contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

III - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários ao contratado e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução dos serviços;

IV – Permitir e subsidiar com informações o acompanhamento e fiscalização por parte da contratante;

V - Manter durante a vigência do Contrato as mesmas condições para sua contratação com a Administração Pública, apresentando sempre que exigidos os comprovantes de regularidade fiscal;

VI - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/21, sobre o valor inicial contratado.

VII - A Contratada deverá indicar um responsável na qualidade de proposto, para representá-la durante a execução do contrato, bem como para dirimir questões a esta relacionadas;

VIII – Cumprir as exigências de reservas de cargos previstas em lei, bem como outras normas específicas, para pessoas com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz.

IX - Reconhecer os direitos da Administração previstos neste instrumento e na legislação pertinente em caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo da sua rescisão.

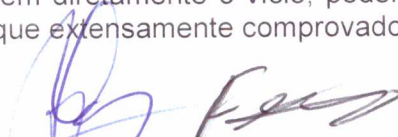
CLÁUSULA SEXTA: PENALIDADES - A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte do CONTRATADO, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação extrajudicial, respondendo aquele por perdas e danos apurados administrativa e judicialmente. Sem prejuízo, fica o contratado sujeito às seguintes penalidades, aplicadas isolada ou cumulativamente, por infrações ao presente contrato:

a) Advertência: No caso de inexecução parcial do contrato.

b) Multa de 10% do valor total do contrato: No caso de inexecução parcial do contrato que provoque grave dano à administração ou ao interesse coletivo; quando der causa a inexecução total do contrato; quando praticar atraso injustificado na execução dos serviços; na hipótese de prestar declaração falsa durante a execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

c) Impedimento de licitar e contratar com a administração pública direta e indireta do Município de Herval pelo prazo de 2 (dois) anos: Caso dê causa à inexecução parcial do contrato que gere grave dano à administração ou ao interesse coletivo; caso dê causa à inexecução total do contrato; caso atrase injustificadamente a execução dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS RISCOS - Os riscos inerentes à execução do contrato ficam sob a responsabilidade do CONTRATADO, devendo ser resolvidos em refazimento do serviço ou indenização de perdas e danos, caso o veículo descrito na Cláusula Primeira apresente vício relacionado ao objeto ora contratado nos 90 (noventa) dias seguintes a execução. Os fatos decorrentes de álea extraordinária ou extracontratual, tais como força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fato da administração, quando provocarem diretamente o vício, poderão ser opostos para afastar essa obrigação, na forma da lei, desde que extensamente comprovados.



CLÁUSULA OITAVA: GESTÃO DO CONTRATO - Ao Município cabe o direito de fiscalizar a prestação do serviço contratado por preposto devidamente identificado, que inspecionará a boa consecução dos serviços objeto desta contratação, sem prejuízo da fiscalização da correta execução dos serviços, durante todo o período contratual, a cargo da Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana e Rural.

CLÁUSULA NONA: FORO - Para dirimir qualquer questão fundada no presente contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Herval, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA: EXTINÇÃO - O CONTRATADO compromete-se a submeter-se à fiscalização da consecução da prestação de serviço objeto deste instrumento contratual. A recusa ou embaraço na fiscalização da prestação do serviço será considerado como quebra de contrato e, infração contratual, dando causa à rescisão unilateral pelo MUNICÍPIO CONTRATANTE, sem prejuízo da responsabilização do contratado pela vias legais cabíveis, podendo o Município rescindir o CONTRATO a qualquer tempo se for do interesse da Administração Municipal, sem prejuízo da possibilidade de rescisão nos casos previstos nos arts. 137 e seguintes da Lei n.º 14.133/21.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Herval, 10 de julho de 2023.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito Municipal


Caetano Borges da Silva
Representante da contratação
OFICINA MOITA
CNPJ: 32.166.032/0001-16
Rua Padre Francisco Hilmann, 800
Centro - CEP 96330-000 - Herval/RS



PUBLICAÇÃO
Período: 10/07/2023
à 24/07/2023
LOCAL: MURAL PREFEITURA
Danielle Martins

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 610/2023

Objeto: contrato firmado entre o Município de Herval/RS, representado neste ato pelo Prefeito Sr. Ildo Roberto Lemos Sallaberry, e a empresa CAUANE BORGES DA LUZ-ME (OFICINA DO MOITA), CNPJ - 32.166.632/0001-16, com sede na Av. Getúlio Vargas, 632, Grafulha, Herval – RS, representada por Cauane Borges da Luz, CPF n.º 031.039.990-46, para o serviço de mão de obra para trocar lâminas, ajustar rodas, desmontar tandem do lado esquerdo para troca das duas correntes de tração, para o veículo Motoniveladora placa IUJ 2183, pertencente a Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana e Rural, no valor total de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais).

Servirá para empenho dos valores da contratação a seguinte dotação orçamentária.

Órgão: Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana e Rural
Cat. Econômica – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro PJ
Fonte de Recurso: 1500 recurso não vinculados de impostos

Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito

**Memorando 2.684/2023**

Responder apenas via 1Doc

Marcio N. Para

CC

9 setores envolvidos

28/06/2023 10:55

MOTONIVELADORA CAT IUJ 2183.

Pelo presente MI, Solicito contratação de serviço de mão obra para Motoniveladora Cat placa IUJ 2183. Justifica-se a solicitação de mão de obra para trocar as lâminas devido as mesmas terem se gastado pois, precisando ser substituídas. A troca das correntes se faz necessário tendo que trocar que as que estavam sendo utilizadas arrebentou.

Mão de obra

- 01- Trocar lâminas, ajustar rodas, desmontar tandem do lado esquerdo para troca das duas correntes da tração.

Fonte de Recurso 1500- Recurso não vinculado de impostos.**Marcio Lemos Nunes***Supervisor do Setor de Manutenção de Prédios*[parldao_32166632000116_1_.pdf \(84,04 KB\)](#)

1 download

[Certidao_32166632000116_1_.pdf \(76,09 KB\)](#)

1 download

[Certificado de Regularidade do IGT2_4_.pdf \(230,95 KB\)](#)

1 download

[CND CAUANE.pdf \(27,75 KB\)](#)

1 download

[CND ESTADUAL_3_.pdf \(89,12 KB\)](#)

1 download

[DECLARACAO menor e idoneidade.pdf \(598,16 KB\)](#)

1 download

[OBRAS_09052023_00000.pdf \(555,50 KB\)](#)

0 downloads



OBRAS_28062023_00000_.pdf (531,59 KB)	1 download
REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 7_.pdf (170,13 KB)	2 downloads
_TERMO_01_.pdf (418,35 KB)	3 downloads

Quem já visualizou? [2 ou mais pessoas](#)

28/06/2023 10:55:12 Marcio Lemos Nunes **SMOMUR-DAO** solicitou a assinatura de **Rodrigo Caceres Dutra** em Memorando 2.684/2023 . **Assinado**

28/06/2023 10:57:51 Marcio Lemos Nunes **SMOMUR-DAO** assinou digitalmente **Memorando 2.684/2023** com o certificado **MARCIO LEMOS NUNES CPF 562.XXX.XXX-04** conforme MP nº 2.200/2001 .

Despacho 1- 2.684/2023

28/06/2023 10:58

(Encaminhado)

Marcio N.

SMOMUR-DAO

SMA-DTM - Depart...

A/C Jairo N.

CC

Marcio Lemos Nunes

Supervisor do Setor de Manutenção de Prédios

Quem já visualizou? [2 ou mais pessoas](#)

28/06/2023 15:39:21 Rodrigo Caceres Dutra **SMOMUR** assinou digitalmente **Memorando 2.684/2023** com o certificado **RODRIGO CACERES DUTRA CPF 965.XXX.XXX-78** conforme MP nº 2.200/2001 .

Despacho 2- 2.684/2023

28/06/2023 15:44

(Encaminhado)

Lara S. **SMA**

SMA - Secretaria...

A/C Sabrina S.

CC

Conforme orçamentos anexados acima, identifico a empresa que cotou o menor valor, sendo:

Modalidade de licitação: Dispensa

Fornecedor: CAUANE BORGES DA LUZ CNPJ - 32.166.632/0001-16

Valor: R\$ 1.600,00

At. te

Lara Machado da Silva

Agente administrativo

Quem já visualizou? [2 ou mais pessoas](#)

28/06/2023 15:48:19



Sabrina Echeverria Dos Santos **SMA** assinou digitalmente **Memorando 2- 2.684/2023** com o certificado **SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF 041.XXX.XXX-42** conforme MP nº

2.200/2001.

Despacho 3- 2.684/2023

28/06/2023 15:48

(Encaminhado)

Encaminhado para verificar a disponibilidade financeira.

At.te.

Sabrina S. **SMA**

SMF - Secretaria...

CC

Sabrina Echeverria Dos Santos
Secretária Municipal de Administração

Quem já visualizou? [2](#) ou mais pessoas

28/06/2023 15:48:38

Sabrina Echeverria Dos Santos **SMA** arquivou.

28/06/2023 15:48:38

Sabrina Echeverria Dos Santos **SMA** parou de acompanhar.

29/06/2023 08:23:09

Gabriel P. Amaro da Silveira **SMA-DTM** arquivou.

29/06/2023 08:23:09

Gabriel P. Amaro da Silveira **SMA-DTM** parou de acompanhar.

Despacho 4- 2.684/2023

29/06/2023 12:33

(Encaminhado)

Possui disponibilidade financeira na fonte de recurso indicada.

Encaminhado ao Departamento Contábil para análise da disponibilidade orçamentária e para classificação da despesa.

Luis S. **SMF**

SMF-DC-DES - Des...

CC

Luis Antonio Saraiva
Secretário Municipal da Fazenda

Quem já visualizou? [2](#) ou mais pessoas

29/06/2023 12:33:33

Luis Antônio Saraiva **SMF** assinou digitalmente **Memorando 4- 2.684/2023** com o certificado **LUIS ANTÔNIO SARAIVA CPF 002.XXX.XXX-39** conforme MP nº 2.200/2001.

29/06/2023 12:33:34

Luis Antônio Saraiva **SMF** arquivou.

29/06/2023 12:33:34

Luis Antônio Saraiva **SMF** parou de acompanhar.

Despacho 5- 2.684/2023

29/06/2023 15:23

(Encaminhado)

Despesa orçamentária nº 1428 para autorizar a emissão de empenho.



Bruna A. SMF-DC-DES**Bruna Machado Alarcon**
Cargo de Assessora ContabilGP - Gabinete do...A/C Ildo S.
CCQuem já visualizou? [2 ou mais pessoas](#)29/06/2023 15:23:49 Bruna Machado Alarcon SMF-DC-DES arquivou.29/06/2023 15:23:49 Bruna Machado Alarcon SMF-DC-DES parou de acompanhar.03/07/2023 19:34:21 Rodrigo Caceres Dutra SMOMUR arquivou.**Despacho 6-
2.684/2023**

04/07/2023 13:55

(Encaminhado)

Encaminhado para a análise jurídica e prosseguimento do processo.

Att,

Ildo S. GPSMAJ - Secretari...

CC

—
Ildo Roberto Lemos Sallaberry
PrefeitoQuem já visualizou? [2 ou mais pessoas](#)04/07/2023 13:55:48 Ildo Roberto Lemos Sallaberry GP arquivou.04/07/2023 13:55:48 Ildo Roberto Lemos Sallaberry GP parou de acompanhar.04/07/2023 13:56:04 Ildo Roberto Lemos Sallaberry GP assinou digitalmente **Memorando 6- 2.684/2023** com o certificado **ILDO ROBERTO LEMOS SALLABERRY** CPF **183.XXX.XXX-04** conforme MP nº **2 200/2001**.**Despacho 7-
2.684/2023**

04/07/2023 14:35

(Encaminhado)

Danielle M. SMAJSMA-DS-SLC - Set...

CC

—
Danielle da Silva Martins
Estagiária de Ensino Superior - Direito[intencao de dispensa 97 motoniveladora cat IUJ 2183.p
df \(31,34 KB\)](#)

1 download

Quem já visualizou? [2 ou mais pessoas](#)

10/07/2023, 09:27

Prefeitura Municipal de Herval

04/07/2023 14:35:54 Danielle da Silva Martins **SMAJ** solicitou a assinatura de Sabrina Echeverria Dos Santos em Despacho 7- 2.684/2023 . **Assinado**

04/07/2023 15:35:50 Sabrina Echeverria Dos Santos **SMA** assinou digitalmente **Memorando 7- 2.684/2023** com o certificado **SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF 041.XXX.XXX-42** conforme MP nº 2.200/2001 .

06/07/2023 21:19:18 Rodrigo Caceres Dutra **SMOMUR** arquivou

Prefeitura Municipal de Herval - R. Pinto Bandeira, 671, Bairro: Centro Herval/RS, CEP: 96310-000

Impresso em 10/07/2023 09:27:43 por Danielle da Silva Martins - Estagiária de Ensino Superior - Direito

"Acredite em si próprio e chegará um dia em que os outros não terão outra escolha senão acreditar com você." - *Cynthia Kersey*



MOTTA AUTO

Injeção eletrônica - ABS - Suspensão
Mecânica em geral

(11) 384-1474 68

ORÇAMENTO

Data: 12/04/23

Cliente: PERLAUTONA HERVAL

Veículo: MOTONIVELADORA Placa: JLF2183

Quant.	Descrição	Valor
01	TROCAR LAMINA, A- JUSTAR RODAS, DESMON- TAR TANDEM DO LADO ESQUERDO PARA TRO- CA DAS DUAS COR- RENTES PA TRALFO	1800,00

24.530.080/0001-22

CNPJ 04.971.740-23

Deivid M. da Motta

Av. G. Vargas, 540.

CEP 96.812-000, Grafuhs

18.941614856

HerVal

TOTAL R\$

1800,00

Deivid Motta

MI: 2599

Semáio Jougard

87 378 428 000150

Estúdio Vespertino





PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Estado do Rio Grande do Sul

TERMO DE REFERÊNCIA/Serviço.

1 – OBJETO

Solicito contratação de serviço de mão obra para Motoniveladora Cat placa IUJ 2183.

2 – ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

Mão de obra

01- Trocar lâminas, ajustar rodas, desmontar tandem do lado esquerdo para troca das duas correntes da tração.

3 – JUSTIFICATIVA

Justifica-se a solicitação de mão de obra para trocar as lâminas devido as mesmas terem se gastado pois, precisando ser substituídas. A troca das correntes se faz necessário tendo que trocar que as que estavam sendo utilizadas arrebentou.

4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão:Secretaria Municipal de Obras

Fonte de Recurso 1500- Recurso não vinculado de impostos.

5 – LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA OU CONDIÇÕES DE GARANTIA

- 1- Os serviços devem ser realizados de acordo com o exigido no Termo de Referência na sede da empresa contratada.
- 2- A garantia do referido serviço deverá ser de pelo menos 30 dias a contar da data da emissão do empenho.

6 – CRONOGRAMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PAGAMENTO

- 1- O fornecedor deverá realizar os serviços descritos no objeto e especificações em até 30 (trinta) dias após a emissão do empenho.
- 2- O pagamento se dará em até 15 (quinze) dias após a realização dos serviços, através de MI (Memorando Interno) com a devida autorização da secretaria solicitante juntamente com a NF (nota fiscal).

7 – JULGAMENTO (RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO)



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Estado do Rio Grande do Sul

1- O critério de julgamento da(s) proposta(s) financeira(s) será o de **menor preço**, desde que sejam cumpridas as exigências do presente Termo de Referência.

8 – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

1- O prazo de vigência do contrato ou execução dos serviços é de 30 dias, podendo ser renovado até o limite de valor disposto pela Lei n.º 14.133/21.

9- PESQUISA DE PREÇO

1- Pesquisa direta com, no mínimo 03 fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha do fornecedor conforme o Art. 5º, IV, do Decreto Municipal n.º 30/2022.

10- VALOR ESTIMADO

O valor total estimado para a prestação dos serviços é de **R\$ 1.600,00**

11 – DOCUMENTAÇÕES EXIGIDAS

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

12 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

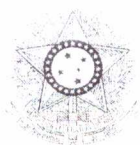
Jairo Joelson Correa Nunes – Auxiliar Administrativo

DATA: 28/06/2023

NOME, CARGO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:

Marcio Lemos Nunes

Supervisor de setor de manutenção de prédios.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CAUANE BORGES DA LUZ (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.166.632/0001-16

Certidão nº: 19437775/2023

Expedição: 09/05/2023, às 09:16:24

Validade: 05/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CAUANE BORGES DA LUZ (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.166.632/0001-16**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CAUANE BORGES DA LUZ
CNPJ: 32.166.632/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:36:38 do dia 25/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/10/2023.

Código de controle da certidão: **12C5.2B41.5AFD.A718**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.166.632/0001-16

Razão

CAUANE BORGES DA LUZ 03103999046

Social:

Endereço: AV GETULIO VARGAS 632 / CENTRO / HERVAL / RS / 96310-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/06/2023 a 24/07/2023

Certificação Número: 2023062502430441402859

Informação obtida em 10/07/2023 11:31:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL

CERTIDÃO NEGATIVA NR.0000335/2023

Contribuinte: CAUANE BORGES DA LUZ

CPF/CNPJ.....: 32.166.632/0001-16

Endereço.....: GETULIO VARGAS632

Fim a que se destina a CERTIDÃO:TODOS OS FINS

CERTIFICO que, em nome do contribuinte, até a presente data, não existe em aberto débito de TRIBUTOS MUNICIPAIS, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dívidas que venham a ser constituídas, de responsabilidade do contribuinte acima identificado.

O REFERIDO É VERDADE.

Prefeitura Municipal de Herval-RS, 12/06/2023.

Válida por 90 dias.



Elisangela Garcia Veleda Vieira
Funcionário



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **CAUANE BORGES DA LUZ**

CNPJ base: **32.166.632/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **27 dias do mês de JUNHO do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 25/8/2023.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão n°: **24843024**
Autenticação: **35001490**



DECLARAÇÃO

CAUANE BORGES DA LUZ, CNPJ: 32.166.632/0001-16, com sede a Av. Getulio Vargas, 632
-Centro – Herval/RS, DECLARA sob as penas da Lei que:

- A) Em obediência ao artigo 32, parágrafo 2 da lei federal 8.666/93, até presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente pregão, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

- B) Em cumprimento ao inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93, não emprega menor de 18 (dezoito)anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menor de 16 anos.

Herval, 19 de Junho de 2023.

CAUANE	Assinado de forma
BORGES DA LUZ	digital por CAUANE
03103999046:3	BORGES DA LUZ
2166632000116	03103999046:3216663
	2000116
	Dados: 2023.06.19
	09:35:43 -03'00'

CAUANE BORGES DA LUZ

RG: 4083755522

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTERA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

NOME
CAUANE BORGES DA LUZ

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
4093755522 879/II RJ

CNPJ
031.039.990-46

DATA NASCIMENTO
09/11/1994



UBIÇÃO
FLAVIO VLADIMIR
AZEVEDO DA LUZ
ERNESTINA ALDEMA
BORGES DA LUZ

PERMISSÃO
ACE
CAT. HABIL.

Nº REGISTRO
07256002628

VALIDADEZ
14/01/2024

EMISSÃO
08/05/2019

OBSERVAÇÕES
A

Cauane Borges da Luz

ASSINATURA DO PORTADOR

MUNICÍPIO
PELOTAS, RS

DATA EMISSÃO
19/05/2020

Wildo Baco

ASSINATURA DO EMISOR

13884034260
R5243155739

RIO GRANDE DO SUL

PROIBIDO PLASTIFICAR
2096534514



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL

RECEIÇÃO DE NOTIFICAÇÃO

Para os devidos fins, a Prefeitura Municipal de Herval, inscrita no CNPJ nº 11.114.882/0001-16, vem por meio desta, notificar a Fazenda Municipal de Herval, inscrita no CNPJ nº 11.114.882/0001-16, em relação à execução do processo nº 11.114.882/0001-16, em nome de PAULO VARGAS, CPF nº 030.909.174-0, nascido em 12/05/1974, residente e domiciliado em Herval, RS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL, 05 de Junho de 2023

Guilherme da Conceição
Agente de Realização





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 32.166.632/0001-16 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/12/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CAUANE BORGES DA LUZ
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) OFICINA DO MOITA	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO AV GETULIO VARGAS	NUMERO 632	COMPLEMENTO *****
---------------------------------	---------------	----------------------

CEP 96.310-000	BAIRRO DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO HERVAL	UF RS
-------------------	---------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CAUANELUZ@GMAIL.COM	TELEFONE (53) 9971-6129
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/12/2018
-----------------------------	--

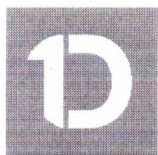
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.
Emitido no dia **09/05/2023** às **08:57:13** (data e hora de Brasília).



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Estado do Rio Grande do Sul



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1FA8-6092-84ED-DB6A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCIO LEMOS NUNES (CPF 562.XXX.XXX-04) em 28/06/2023 10:57:50 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ RODRIGO CACERES DUTRA (CPF 965.XXX.XXX-78) em 28/06/2023 15:39:19 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://herval.1doc.com.br/verificacao/1FA8-6092-84ED-DB6A>